



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE ESTUDOS EM DIREITO E SOCIEDADE
FACULDADE DE DIREITO

EDITAL Nº 01/2024
SELEÇÃO DE DISCENTES BOLSISTA E VOLUNTÁRIO DE GRADUAÇÃO

A Coordenação do Projeto de Pesquisa “Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.050 e Artigo 223-G da CLT” divulga o presente Edital, para realizar a seleção de 2 (dois) discentes de graduação para atuar nas etapas da pesquisa, sendo 1 voluntário e 1 bolsista (PIBIC-AF), vinculado ao Edital PROPIT nº 05/2024-2025 PIBIC/PIBIC-AF/CNPQ.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Dos objetivos

1.1.1 Este Edital tem por objetivo apresentar as regras para a seleção de 2 (dois) discentes de graduação (1 bolsista e 1 voluntário) para atuar no Projeto de Pesquisa “Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.050 e Artigo 223-G da CLT”.

1.1.2 A seleção do discente bolsista objetiva contemplar discente vinculada(o) a programas de ações afirmativas (PIBIC-AF) no ingresso à universidade: negros (pretos ou pardos), indígenas, quilombolas ou pessoas com deficiência, pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis), refugiados, apátridas e portadores de visto humanitário, em consonância com o fortalecimento das ações afirmativas na UNIFESSPA, conforme Lei Federal nº 12.711/2012 e Lei Federal nº 13.409/2016.

1.2 Sobre o Projeto de Pesquisa

1.2.1 O objetivo geral do Projeto de Pesquisa é analisar os votos de Ministros e Ministras do Supremo Tribunal Federal, na ADI nº 6.050, com relação aos argumentos construídos acerca dos critérios fixados no artigo 223-G da CLT, a ser aplicado a casos que envolvam danos extrapatrimoniais nas relações de trabalho.

1.2.2 São objetivos específicos do Projeto:

- a) Interpretar a redação do Art. 223-G da CLT.
- b) Analisar os fundamentos utilizados na petição da ANAMATRA propondo a ADI nº 6.050.
- c) Analisar os fundamentos utilizados nos votos de Ministros e Ministras que participaram das Sessões de Julgamento relacionadas ao caso.

2. CONDIÇÕES DA BOLSA (PIBIC-AF/CNPQ)

2.1. Quantidade de vagas: 01 vaga para bolsista graduando.

2.2. Duração: 12 (doze) meses, de 01 de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025.

2.3. Valor da bolsa: R\$ 700,00 (setecentos reais).

3. REQUISITOS PARA O DISCENTE BOLSISTA (PIBIC-AF)

3.1 Estar regularmente matriculado no Curso de Direito da UNIFESSPA, cursando entre o 3º e o 9º semestre, no momento da inscrição.

3.2 Cadastrar currículo na plataforma Lattes e mantê-lo atualizado.

3.3 Não ter vínculo empregatício, não acumular a bolsa com qualquer outra modalidade de bolsa e dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades acadêmicas e de pesquisa.

3.4 Possuir conta corrente no Banco do Brasil, não sendo aceitas para pagamento pelo CNPq conta poupança, conta conjunta, conta de terceiros ou conta corrente em outros bancos.

3.5 Encaixar-se em, pelo menos, uma das hipóteses elencadas nos subitens do item 5.4 do Edital PROPIT nº 05/2024

(chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://editais.unifesspa.edu.br/sites/default/files/arquivos/EDITAL%20_PROPIT%20N%2005_2024_%20PIBIC%20PIBIC%20AF%20PIBITI%20CNPq.pdf).

3.6 Apresentar os relatórios parcial e final da bolsa.

3.6.1 O relatório parcial deverá ser apresentando entre 1º e 31 de março de 2025 e, o relatório final, em até 15 (quinze) dias após o fim de vigência da bolsa.

3.7 Apresentar os resumos dos resultados da pesquisa, sob forma de exposição oral no SIC e/ou WDTI, observando todas as regras estabelecidas pela PROPIT.

3.8 Atender aos demais requisitos estabelecidos pela PROPIT, especialmente os que se referem ao item 5 do Edital PROPIT nº 05/2024.

4. REQUISITOS PARA O DISCENTE VOLUNTÁRIO

4.1 Estar regularmente matriculado no Curso de Direito da UNIFESSPA, cursando entre o 3º e o 9º semestre, no momento da inscrição.

4.2 Cadastrar currículo na plataforma Lattes e mantê-lo atualizado.

4.3 Comprometer-se em participar das reuniões e demais atividades agendadas pela Coordenação, bem como auxiliar na estruturação de artigo ou capítulo de livro, relacionados ao Projeto de Pesquisa, para fins de publicação e/ou apresentação oral futura.

5. SELEÇÃO

5.1. A seleção ocorrerá em etapa única, com **análise de Histórico Acadêmico e Carta de Intenção**, a serem enviados por e-mail, para silvia.tavares@unifesspa.edu.br, conforme cronograma abaixo.

5.2. O Histórico Acadêmico deve ter sido emitido pelo SIGAA/UNIFESSPA, dentro dos últimos 60 (sessenta) dias da publicação deste Edital.

5.3. A Carta de Intenção deve conter de 1 a 2 páginas e ser escrita em Times New Roman, fonte tamanho 12, espaçamento 1,5 cm, sem espaços adicionais. A(O) candidata(o) deve se apresentar e discorrer sobre seu interesse no Projeto de Pesquisa, mencionando suas experiências com Direito do Trabalho, bem como com pesquisa, publicação e participação em eventos científicos/acadêmicos, caso as possua.

5.4. A pontuação para o Histórico Acadêmico será referente ao Coeficiente de Rendimento Geral (CRG) respectivo de cada candidata(o), cuja nota máxima será 10,0 (dez pontos). Da mesma forma, à Carta de Intenção também será atribuída a pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos, a qual será avaliada a partir da aderência com o Projeto de Pesquisa, bem como das experiências relatadas pela(o) candidata(o).

5.5. Será selecionada(o) a(o) candidata(o) com a maior nota, obtida após a média simples entre as notas do Histórico Acadêmico e da Carta de Intenção, com atribuição de nota entre 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, sendo consideradas até duas casas decimais.

5.6. A divulgação do resultado será feita por e-mail aos inscritos e na página eletrônica do IEDS (<https://ieds.unifesspa.edu.br/>), conforme calendário abaixo.

5.7. A(O) candidata(o) selecionada(o) para bolsista estará sujeita(o) a todas as regras do Edital PROPIT nº 05/2024, ficando responsável por providenciar toda a documentação necessária para sua inscrição como bolsista, no prazo estabelecido naquele Edital.

6. CALENDÁRIO

Divulgação do Edital de Seleção	03/09/2024
Inscrições por e-mail, com envio de documentações para a seleção	03 a 07/09/2024
Análise do Histórico Acadêmico e da Carta de Intenção	08/09/2024
Resultado	09/09/2024
Indicação da(o) bolsista à PROPIT	10/09/2024
Envio do Relatório Parcial	01 a 31/03/2025
Envio do Relatório Final	Até 15/09/2025

Marabá, 3 de setembro de 2024.

Silvia Gabriele Corrêa Tavares

Professora Adjunta da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará